



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTO GERAL
LIVRO 2

Matrícula nº: **26.539, CNM nº 095679.2.0026539-80**

Data: 03 de agosto de 1988

I M Ó V E L: Apartamento nº 102, do Edifício Vivar, localizado no loteamento denominado Alphaville, desmembrado da Carta de Aforamento nº 3.242, tendo 61,43m² de área construída, compondo-se de: sala de estar, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço interligado á cozinha. (Registro Anterior: 2-23.350 e 2-23.351 do livro 2 de Registro Geral). Proprietario(s): PREMOM INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CGC 02.530.988/0003-98, com sede em Goiania-GO. O Oficial.

R-0001-026539. Em 3 de agosto de 1988. Transmitente(s): PREMOM INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CGC 02.530.988/0003-98, com sede em Goiania-GO. Adquirente(s): ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro(a), Escriturario, C.I. 31.735-SSP/RO, CPF 030.681.612-15, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Titulo: Compra e Venda atraves de contrato particular, com forca de escritura publica, celebrado na forma do Art. 61 e seus paragrafos da Lei 4.380/64 alterada pela Lei 5.049/66 e Art. 26 do Dec. Lei 70/66, datado de 11/07/1988, no valor de Cz\$ 5.060.091,16 (cinco milhoes e sessenta mil e noventa e um cruzado(s) e desesseis centavos). Condições: Responder pela evicção de direito. Protocolado sob nº 51634. O Oficial.

R-0002-026539. Em 3 de agosto de 1988. Onus. Devedor(es): ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro(a), Escriturario, C.I. 31.735-SSP/RO, CPF 030.681.612-15, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Credor(es): BCI - BERON CREDITO IMOBILIARIO S/A, CGC 04.924.130/0001-71, com sede em Porto Velho-RO. Em Primeira e Especial Hipoteca. Valor da dívida: Cz\$ 4.634.954,00; Condições de pagamento: prazo em meses: 276m; Plano de reajustamento e sistema de amortização: PES/TP; Taxa de juros: nominal 8,8% - efetiva 9,163%; Vencimetro da 1ª prestação: 20/08/88; Valor da prestação mensal: Cz\$ 50.964,82; Valor da avaliação do imóvel: Cz\$ 5.162.379,80. Contrato de Venda e Compra por Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, Pacto Adjeto de Hipoteca e Financiamento, de 11 de julho de 1988. Condições, constantes do referido contrato. Protocolado sob nº 51634. O Oficial.

AV-0003-026539. Em 3 de agosto de 1988. Cédula Hipotecária Integral nº 642/88, Srie "B", de 11 de julho de 1988. Emitente e Favorecido: BERON CREDITO IMOBILIARIO S/A. Devedor: ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, já qualificado. Valor da dívida: Cz\$ 4.634.954,00, pagáveis na forma prevista no contrato de hipoteca registrado sob o nº 02 (dois). Protocolado sob nº 51635. O Oficial.

AV-0004-026539. Em 14 de abril de 2000. CESSAO DE CREDITO. Certifico e dou f que por



Valide aqui
este documento

Instrumento Contratual de Aquisição de Ativo, e Outras Avenças celebrado em 13 de agosto de 1998, entre o Estado de Rondonia com a interveniência de Rondonia Crédito Imobiliário S/A-RONDONPOUP, Companhia de Habitação Popular de Rondonia - Cohab/RO, e Caixa Econômica Federal-CEF, fica cedido a Caixa Econômica Federal-CEF, o valor do crédito da hipoteca acima registrada. Emolumentos: R\$ 35,28 - Custas: R\$ 3,92. Protocolado sob nº 73414, em 14/04/2000. O Escrevente, Jaime Cesar Q. De Souza. O Oficial Sub, Decio Da Silva Bueno.

AV-05-26.539. Em 12 de agosto de 2009. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com o Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, agência desta Capital, datado de 07 de agosto de 2009 e assinado pela Srª Zilamara Mascarenhas Schumacher, gerente de relacionamento, fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº R-2 (dois) e averbada sob o nº 03 (três) nesta matrícula. Emolumentos: R\$ 54,20; FUJU: R\$ 10,84; Total: R\$ 65,04. Protocolado sob nº 102843, em 07/08/2009. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-06-26.539. Em 31 de agosto de 2009. ERRO EVIDENTE. De acordo com o Artigo nº 213, I, a, da Lei nº 6.015/73 e registro anterior da presente matrícula, fica constando que por omissão na época deixou de constar na descrição do imóvel que a fração ideal de construção e em que lote encontra-se edificada a unidade: Fração ideal do terreno de 6,25% ou 59,59m²; 1) Lote de terras urbano nº 14, Quadra 4. Loteamento "Alphaville". Área 467,800 m2 (quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados oitenta centímetros). Título: Carta de Aforamento nº 3.242/Desmembrado, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: Pela Frente, Com a 10ª Avenida, Medindo 14,25M; Pelos Fundos, Lote 16, Medindo 13,00M; Pelo Lado Direito, Lote 15, Medindo 33,06M; Pelo Lado Esquerdo, Lote 13, Medindo 38,91M; 2) Lote de terras urbano nº 15, Quadra 4. Loteamento "Alphaville". Área 485,680 m2 (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados sessenta e oito centímetros). Título: Carta de Aforamento nº 3.242/Desmembrado, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: Pela Frente, Com a 10ª Avenida, Medindo 13,64M + 08,40M; Pelos Fundos, Lote 16, Medindo 17,00M; Pelo Lado Direito, Rua 01, Medindo 20,42M; Pelo Lado Esquerdo, Lote 14, Medindo 33,06M. O Escrevente, Wellington Melo Regis. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-07-26.539. Em 21 de outubro de 2009. REMISSÃO DE FORO. De acordo com a Lei Complementar nº 152 de 26 de dezembro de 2002 e conforme Certidão de Remissão nº 463/DIRF/2009, extraída do Processo nº 18-5278/2009 da Prefeitura Municipal desta Capital - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMUR em 14/10/2009, assinada pela Srª Lucélia M. M Ferreira - Chefe de Divisão de Registro Fundiário e Sr. Cesar Afonso da F. Salomão - Diret. de Deptº de Regularização Fundiária, fica o imóvel objeto da presente matrícula "REMIDO" ao detentor do domínio útil do mesmo Sr. Antônio Lisboa dos Santos. Emolumentos: R\$ 54,20; FUJU: R\$ 10,84; Total: R\$ 65,04. Protocolado sob nº 103770, em 14/10/2009. O Escrevente,



Valide aqui
este documento

Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-08-26.539. Em 21 de outubro de 2009. Transmittente: ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, escriturário, C.I. 31.735-SSP-RO, CPF 030.681.612-15, residente e domiciliado na Rua Eliezer de Carvalho, nº 6103, Bairro Nova Caiari, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirente: EDMAR DA SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 71.328-SSP-RO, CPF 084.714.602-20, residente e domiciliado na Avenida Campos Sales, nº 3776, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício, na cidade de Candeias do Jamari/RO, nas Notas do Tabelião Luduvico Fasolo, no Livro nº 035, às fls. 027, em 07/10/2009. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 29/09/2009, no valor de R\$ 824,33 aos cofres do Banco do Brasil S/A, agência desta Capital sobre o valor base de cálculo de R\$ 38.886,39; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 39947/2009, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 08/10/2009, válida por 90 (noventa) dias; Declaração de Quitação de Condomínio expedida em 13 de Outubro de 2009, devidamente assinada pela Srª Inês Margarete Balthazar Sindica. O outorgado comprador dispensou na lavratura a apresentação das demais Certidões (Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e Cap. I - Seção II - Subseção I - Letra "F" das DGSNR). Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 288,06; FUJU: R\$ 57,61; Total: R\$ 345,67. Protocolado sob nº 103771, em 14/10/2009. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-09-26.539. Em 13 de dezembro de 2019. Venda e Compra. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 3º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas do Tabelião José Gentil da Silva, no Livro nº 116-N às fls. 038/039 em 22/11/2019, o proprietário EDMAR DA SILVA SANTOS, brasileiro, nascido em 12/07/1959, divorciado, advogado, filho de Francisco Thomas dos Santos e Waneide da Silva Santos, portador da C.I. RG nº 000071.328-SESDEC-RO, CPF 084.714.602-20, residente e domiciliado na Avenida Campos Sales, nº 3776, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a ANA CRISTINA FAVACHO NOGUEIRA, brasileira, nascida em 19 de fevereiro de 1968, divorciada, funcionária pública, filha de Francisco Nogueira Filho e Maria das Graças Favacho, portadora da CNH nº 04031605120-DETRAN/RO, onde consta a C.I. RG nº 277256-SSP-RO, CPF 204.194.142-15, residente e domiciliada na Rua Décima Avenida, nº 4121, Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho-RO, pelo valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em 21/11/2019, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 30.05484.6 no valor de R\$ 1.872,77 sobre o valor base de cálculo de R\$ 88.000,00; (CND Condomínio Dispensa) A compradora se responsabilizar-se pelo



Valide aqui
este documento

pagamento de eventuais débitos de condomínios inclusive multas e juros moratórios, vencidos ou vencendos, conforme Art. 4º, §1º da Lei nº 4.591/64, combinado com o Art. 2º, §2º da Lei nº 7.433/85 e Art. 1.345 do Novo Código Civil Brasileiro; bem como apresentada às certidões exigidas por Lei. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 13/12/2019 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome do transmitente, no qual foi gerado o Relatório de Consulta de Indisponibilidade com o código HASH nº 5638. 51bf. 3f76. 1cd6. 6f09. 07c0. dce0. 18fd. 5154. b7a2. Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Demais condições, às constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 780,15; FUJU: R\$ 156,03; FUNDEP: R\$ 31,21; FUNDIMPER: R\$ 58,51; Selo: R\$ 1,08; Total: R\$ 1.026,98. Protocolado sob nº 170385, em 22/11/2019. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAU32795-7F6EF. O Escrevente Autorizado, Guilherme Oliveira de Carvalho. O Oficial Substituto, Guilherme Silva Bueno.

AV-10-26.539. Em 13 de dezembro de 2019. Averbação da Inscrição Cadastral e Endereço. A requerimento do proprietário datado de 22/11/2019, instruído com a Certidão Narrativa nº 01446/DICTF/2019, extraída do Processo nº 18-09397/2019 pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/ SEMUR - Departamento de Regularização e Cadastro Fundiário/ DRCF - Divisão de Certidões e Taxas Fundiárias/ DICTF em 27/11/2019, assinada pela Sr.ª Cleciane Rodrigues de Lima - Gerente de Div. de Cert. de T. Fundiárias e Sr.ª Lucila Silva Oliveira - Diret. de Depart. de Reg. Fundiária, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula situa-se à Av. Décima Avenida, nº 4121, Bairro Rio Madeira, e que sua Inscrição Cadastral é atualmente a seguinte: 03.24.004.0182.002. Ficando certo que prevalece a inscrição cadastral objeto da abertura da presente matrícula, e que a mudança ora efetivada se presta para efeitos meramente tributários. Emolumentos: R\$ 37,31; FUJU: R\$ 7,46; FUNDEP: R\$ 1,49; FUNDIMPER: R\$ 2,80; Selo: R\$ 1,08; Total: R\$ 50,14. Protocolado sob nº 170431, em 25/11/2019. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAU32796-81CC1. O Escrevente Autorizado, Guilherme Oliveira de Carvalho. O Oficial Substituto, Guilherme Silva Bueno.

R-11-26.539. Em 21 de setembro de 2020. Venda e Compra. Através do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS nº 8.4444.2345216-0 com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, datado de 16/07/2020, a proprietária ANA CRISTINA FAVACHO NOGUEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, nascida em 19 de fevereiro de 1968, CNH nº 04031605120-DETRAN/RO, onde consta a C.I. 277256-SSP-RO, CPF 204.194.142-15, residente e domiciliada na Rua Décima Avenida nº 4121, Apto 102, Rio Madeira, na cidade de Porto Velho-RO, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à YGOR RIBEIRO MEDEIROS, brasileiro, divorciado, militar em geral, nascido em 17 de agosto de 1995,



Valide aqui
este documento

CNH nº 06413628446-DETRAN/RO, onde consta a C.I. 1365608-SESDEC-RO, CPF 018.927.792-00, residente e domiciliado na Rua Jardins nº 1228, Casa 172, Bairro Novo, na cidade de Porto Velho-RO, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir. Recursos próprios: R\$ 18.000,00. Financiamento CAIXA: R\$ 72.000,00. Foi apresentado por ocasião do registro, conforme com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 11.211 de 21/01/2009, o Imposto de Transmissão Inter-Vivos recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 21/08/2020 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 31411678 no valor de R\$ 0,00 sobre o valor base de cálculo de R\$ 90.000,00; bem como a Declaração exigida pelo Art. 290 da Lei nº 6.015/73 (desconto de 50% por cento nas custas e emolumentos - 1ª aquisição) e as demais certidões exigidas por lei. Sendo dispensada da certidão exigida pelo Art.17, I da Portaria Conjunta da RFB nº 1751/2014 e Art.47 §6º, letra a da Lei nº 8.212/91 e Art.257 §8º, IV do Decreto nº 3.248/99 em nome da vendedora, conforme Provimento nº 015/2018 de 12/12/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 21/09/2020 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome da transmitente, no qual foi gerado o Relatório de Consulta de Indisponibilidade com o código HASH nº(s) 7c18. 8e12. 5335. bc2d. c95a. 546c. 718e. 7ad7. a8c6. 2eeb. Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 483,86; FUJU: R\$ 96,77; FUNDEP: R\$ 19,36; FUNDIMPER: R\$ 36,29; FUMORPGE: R\$ 14,51; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 651,91. Protocolado sob nº 175374, em 21/08/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAW32017-5FB0F. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

R-12-26.539. Em 21 de setembro de 2020. Ônus. Alienação Fiduciária. Devedor Fiduciante: YGOR RIBEIRO MEDEIROS, brasileiro, divorciado, militar em geral, nascido em 17 de agosto de 1995, CNH nº 06413628446-DETRAN/RO, onde consta a C.I. 1365608-SESDEC-RO, CPF 018.927.792-00, residente e domiciliado na Rua Jardins nº 1228, Casa 172, Bairro Novo, na cidade de Porto Velho-RO. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS nº 8.4444.2345216-0 com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, datado de 16/07/2020. Origem dos Recursos: FGTS. Modalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL USADO. Sistema de Amortização: SAC. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. Enquadramento: SFH. Valor total da Dívida (Financiamento): R\$ 72.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 116.000,00. Prazo total (meses):



Valide aqui
este documento

360 Amortização (meses): 360. Taxa de juros: a) Sem Desconto % (a.a): Nominal de 8.1600 e Efetiva de 8.4722; b) Com Desconto % (a.a): Nominal de 6.0000 e Efetiva de 6.1678; c) Taxa Contratada % (a.a): Nominal de 6.0000 e Efetiva de 6.1678. Encargo mensal inicial. a.1) Prestação (a + j): R\$ 559,99; a.2) Prêmios de seguros: R\$ 17,33; a.4) Total: R\$ 577,31. Vencimento do primeiro encargo mensal: 17/08/2020. Reajuste dos encargos: De acordo com o item 4 do referido contrato. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 353,82; FUJU: R\$ 70,77; FUNDEP: R\$ 14,16; FUNDIMPER: R\$ 26,54; FUMORPGE: R\$ 10,62; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 477,03. Protocolado sob nº 175374, em 21/08/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAW32019-A4A43. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-13-26.539. Em 01 de setembro de 2023. Intimação Para Purgação da Mora. De acordo com o requerimento protocolado pelo(s/a/as) credor(es/a/as)-fiduciário(s/a/as) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificado(s/a/as) nesta matrícula, foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s) YGOR RIBEIRO MEDEIROS, já qualificado(s/a/as). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: NEGATIVO, por não ter(em) sido encontrado(s/a/as) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo requerente, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-12, em garantia que grava o imóvel desta matrícula. Foi realizada a sua intimação por edital publicado nos dias 17, 18 e 21 de agosto de 2023, nos moldes do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e art. 62, §1º das DGE (Prov. Corregedoria nº 014/2019). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 47,72; Fuju: R\$ 9,54; Fundep: R\$ 1,91; Fundimper: R\$ 3,58; Fumorpge: R\$ 1,43; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 65,57. Protocolado sob nº 194037, em 23/06/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABG33336-DC527. A Registradora Substituta, Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto.

AV-14/26.539. Em 18 de Março de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Pelo(a) **Título:** Requerimento para Consolidação, datado de 09/02/2024, acompanhado de certidão de transcurso do prazo sem purgação da mora por parte do(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s): **YGOR RIBEIRO MEDEIROS**, já qualificado(s/a/as), relativo aos termos do ato registral R-12 e AV-13 *supra*, fica **consolidada a propriedade** do imóvel em nome do(s/a/as) **CREDOR (ES/A/AS)- FIDUCIÁRIO(S/A/AS): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, que promoverá(ão) público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do art. 27, Lei Federal nº 9.514/97. Valor da Transação: **R\$ 125.719,25** (cento e vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no dia 06/02/2024, conforme Documento de Arrecadação



Valide aqui este documento

Municipal/DAM - Guia nº 418/2024, no valor de R\$ 2.623,24 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), apurado sobre a base de cálculo de R\$ 125.719,25 (cento e vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Para fins de cobrança de emolumentos, utilizou-se como paradigma a quantia de R\$ 125.719,25. Selo digital nº A8ABI31387-B3290. Custas: FUJU R\$ 66,80. FUNDEP: R\$ 13,36 FUNDIMPER: R\$ 25,05. FUMORPGE: R\$ 10,02. Emolumentos: R\$ 333,98 Selo: R\$ 1,39. Total: R\$ 450,60. Protocolado sob nº 194037, em 23/06/2023. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 19/03/2024.

Emolumentis e Custas (Lei 301, de 21/12/90)	
Pedido número	194.037
Emolumentos	R\$ 25,94
Custas	R\$ 5,19
FUNDEP	R\$ 1,04
FUNDIMPER	R\$ 1,95
FUMORPGE	R\$ 0,78
Selo	R\$ 1,39
Total	R\$ 36,29

Certidão emitida em 19/03/2024 16:40:44 por Leticia Veronica Marques da Cruz.

Thiago Maciel de Paiva Costa
Oficial Registrador
Ato nº 208/2023-TJ/RO

Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficiala Registradora Substituta
Ato nº 001/2023

Guilherme Oliveira de Carvalho
Oficial Registrador Substituto
Ato nº 002/2023

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8ABI31597-0D914
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AZZZ-49V72-QLRZJ-S7T5R>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado